



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (12) 3646-2328/2888  
CEP 12.580-013 – Roseira – Estado de São Paulo  
cmroseira@camararoseira.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui auxílio para o servidor da Câmara Municipal de Roseira que exercer a atividade que especifica, nos termos do Artigo 113, V, da Lei 809/1995.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º. Será concedida ao servidor da Câmara Municipal de Roseira designado para constituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal gratificação no valor correspondente a R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais) mensalmente.

Parágrafo único: Os valores previstos neste artigo serão reajustados pelo mesmo percentual definido quando da revisão Geral anual da Remuneração para os cargos do quadro de servidores do Município.

Art. 2º. A gratificação será creditada junto com os vencimentos mensais do servidor, em sua folha de pagamento.

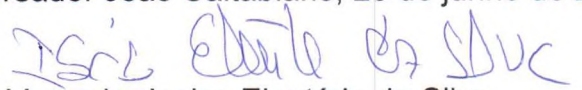
Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal poderão, cumulativamente, e sem prejuízo da percepção da gratificação a que se refere esta Lei, serem designados a desempenhar outras atividades de interesse público ou integrar outras comissões junto à Câmara Municipal por meio de ato fundamentado da autoridade competente indicando sua necessidade.

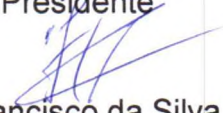
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

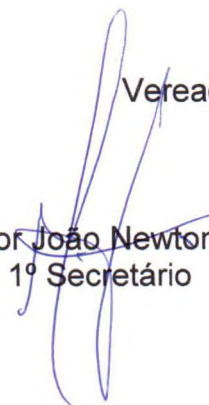
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 28 de junho de 2022.

  
Vereador Isaias Eleutério da Silva  
Presidente

  
Vereador Francisco da Silva Moreira  
Vice-Presidente

  
Vereador João Newton Vieira  
1º Secretário

  
Vereador Adriano Leão Santana  
2º Secretário